



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 671/2014 – INDIAPORÃ, 30 DE ABRIL DE 2.014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinados a execução de obra para reforma, ampliação e adequação da quadra poliesportiva, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

27.812.0285.1051.0000 Reforma, ampliação e adequação da quadra poliesportiva

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 120.000,00

(Fonte de Recurso: 92)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 01)

TOTAL GERAL R\$ 135.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **superávit financeiro: (subtotal) R\$ 120.000,00**

- superávit financeiro em virtude do recurso recebido no exercício de 2013 vinculado ao Convênio nº 230/2012 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo R\$ 120.000,00

- **redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 15.000,00**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.16. Habitação

16.482.0190.1014.0000 Aquisição de Terreno para Construção de Casas CDHU

Ficha 304: **4.5.90.61.00** Aquisição de Imóveis R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL R\$ 135.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se o Projeto 1051 (Reforma, ampliação e adequação da quadra poliesportiva) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Indiaporã, 30 de Abril de 2014.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO